Pessoas em situação de rua participam da produção de obra de arte

Publicada em 24/08/2023, às 18h40 | Atualizada em 24/08/2023, às 20h21
Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação

Uma vernissage, marcada para o próximo dia 29 de agosto, às 14h30, vai apresentar o painel de uma obra muralista pensada pela artista plástica Luiza Ângela da Cunha Souza, que assina como Lacunha, e que contou com a participação de usuários do Abrigo 1, espaço da Secretaria de Assistência Social (Semas) de acolhimento para pessoas em situação de rua.

Os acolhidos no Abrigo foram responsáveis pela escolha do espaço, preparação do local para confecção do painel e recebimento dos traços e cores para mostrar um dos cartões postais mais expressivos da capital: a entrada da Baía de Vitória, com destaque para a curva do Saldanha com o Morro Penedo ao fundo e toda a riqueza de detalhes captada numa visão ampliada da região.

A artista plástica Lacunha contou que a produção da obra foi um processo coletivo que uniu seu esforço de resgatar o Muralismo, termo que se refere à pintura mexicana da primeira metade do século XX, de feitio realista e caráter monumental, e o uso da arte como terapia de resgate e construção de novos vínculos dos usuários do Abrigo e olhar para a cidade.

"O ambiente é propício para utilização dessa técnica. Fizemos um croqui da obra e, nas oficinas com os usuários, estudamos as cores, narramos a história do Penedo e evoluímos para a confecção da obra de artes", contou Lacunha.

Lacunha se disse feliz com os resultados alcançados. "No processo de produção, ouvi histórias de vida recheadas de sonhos. Para alguns, a participação pode ter sido uma chave para se abrir novas portas. Cada um interpreta da sua forma e isso reverbera de diferentes formas", disse ela.

Para o Dj Jota, que intermediou o encontro da artista com a coordenação do Abrigo 1 e fez a articulação com os usuários do espaço, os momentos passados no local foram de vivências impactantes. Ele contou que por mais de cinco anos trabalhou como técnico em outro espaço da Semas voltado para o atendimento à pessoa em situação de rua - Centro de Referência para Pessoa em Situação de Rua (Centro Pop) - e, agora, voltar a ter esse contato próximo como voluntário foi mágico.

"Até o desenho ganhar vida trabalhamos a política da inclusão. Todo mundo colocou a mão no "arado" até a artista colocar as suas linhas e ganhar a identidade dela. O resultado final é um presente para Vitória. É uma devolutiva do que já recebemos da cidade", disse Jota emocionado.

Para o coordenador do Abrigo 1, Rodrigo Trindade, as parcerias e o voluntariado foram essenciais para a construção desse momento importante para o espaço. "Na participação coletiva da construção, representando a riqueza artística produzida e expressando as belezas da nossa capital. Além de exibir as características e sensibilidade individuais e coletivas na percepção estética de sua realidade criativa e capacidade de expressão por meio da arte", comentou ele.

A secretária de Assistencia Social, Cíntya Schulz, comentou que são desenvolvidos trabalhos para que a situação de rua possa ser superada, atividades como esta articulada pela equipe do SUAS criam vínculos e auxiliam no trabalho que busca a autonomia das pessoas. "Particularmente pude ver o resultado da atividade e fiquei impressionada com a beleza e detalhes dessa arte que já deu mais vida ao espaço", destacou.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126
Para verificar a assinatura acesse o site http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/ e utilize a chave 059121B5-8060-4554-9F34-A016652AC6C9

Educação: boas práticas são evidenciadas em encontro com secretários de educação

Publicada em 24/08/2023, às 18h30 | Atualizada em 24/08/2023, às 18h41
Por Luis Oliveira (luffoliveira@seme.vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Troca de experiências exitosas na educação, com foco na garantia da aprendizagem. Esse foi o tema de um encontro virtual promovido nesta quinta-feira (24), pelo Programa Educar Para Valer, que reuniu secretários de Educação de diversas capitais do Brasil, dentre outras autoridades. O município de Vitória foi representado pela secretária de Educação, Juliana Rohsner.

A gestora participou do diálogo sobre boas práticas de gestão e, em sua fala, destacou a importância das reuniões de alinhamento quinzenal realizadas pela Secretaria Municipal de Educação (Seme) com os diretores das 103 unidades de ensino de Vitória. A iniciativa foi colocada em prática ainda no início deste ano, alternando encontros semanais com os gestores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI).

Foto Divulgação

Encontro virtual promovido pelo Programa Educar Para Valer.

Segundo Juliana, os diretores escolares são fundamentais para manter o bom funcionamento das escolas, sendo de grande importância para incentivar, motivar e inspirar a equipe e os alunos, garantindo a qualidade de ensino. "Acredito que o diretor é uma peça fundamental dessa engrenagem que faz a educação acontecer. Começamos as reuniões de alinhamento quinzenal para discutir sistematicamente os objetivos enquanto rede de ensino, tratando de temas transversais que visam a garantir a educação de qualidade no município. Assim, garantimos que todos estejam alinhados com as metas de aprendizagem, dentre outros temas, e também tenham todo o apoio necessário da pasta", frisou a secretária.

Ainda de acordo com Juliana, as reuniões quinzenais também são de grande valia para que os gestores possam compartilhar desafios, dúvidas e questões pertinentes sobre o cotidiano escolar, que podem variar de acordo com o território e comunidade em que as unidades de ensino estão inseridas. "Inicialmente, quando abríamos um momento para perguntas, o tempo disponível era quase todo utilizado para os esclarecimentos. Aos poucos, os gestores foram compreendendo e se direcionando a questões mais técnicas, que podem servir para os demais profissionais", disse.

Luis Oliveira

Juliana Rohsner, secretária de Educação de Vitória, participa de encontro virtual promovido pelo Programa Educar Para Valer.

Educação conectada

Ainda nesta quinta-feira, ocorreu também o 11º Congresso Educacional das Escolas Particulares do Espírito Santo, com o tema "Em um mundo hiper conectado: a educação tá on?", no Centro de Convenções de Vitória, localizado no bairro Santa Lúcia. O evento teve realização do Sindicato das Empresas Particulares do Estado do Espírito Santo (Sinepe-ES).

A gestão pública municipal foi representada pela secretária de Educação, Juliana Rohsner. O evento tratou de questões pertinentes como os impactos do uso da tecnologia na educação, e também abordou as metodologias de ensino e os serviços educacionais contemporâneos, além de contar com a presença de palestrantes e autoridades da área.

"Hoje tive a oportunidade de participar do Congresso das Escolas Particulares, um congresso muito significativo que soma esforços de uma sociedade inteira em busca do cuidado das nossas crianças. Seja na rede pública ou na rede privada, é importante que a gente entenda que o compromisso pela educação de qualidade é de toda a sociedade e esse congresso foi muito positivo, trouxe à tona temas muito pertinentes, toda uma questão das novas tecnologias, de uma nova sociedade, fazendo com que as escolas possam refletir sobre o nosso papel enquanto uma educação que transforma em tempos modernos", relatou a secretária.

Biblioteca promove troca de livros a partir da próxima segunda (28)

Publicada em 24/08/2023, às 12h05 | Atualizada em 24/08/2023, às 12h11
Por Pedro Vargas (plrvargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Todo final de mês os habitués da Biblioteca Municipal Adelpho Poli Monjardim já sabem: é hora de trocar os livros usados por outros títulos ainda não lidos. A prática integra o calendário mensal da instituição, é gratuita, e no mês de agosto acontece a partir da próxima segunda-feira (28) até sexta-feira (1º/09).

A "Banca Troca de Livros" tem o objetivo de promover a circulação de obras literárias e incentivar o hábito da leitura entre as pessoas.

A troca poderá ser realizada das 8h30 às 16h30, na sede da Biblioteca, que fica no Casarão Cerqueira Lima, no Centro Histórico de Vitória.

Livros didáticos, apostilas, revistas, cópias, encadernações em espiral, exemplares ilegíveis, rasurados, sem capa, rasgados, amassados, sujos ou com outros danos não serão aceitos.

Confira as obras que estarão disponíveis para troca:
- A cidade-fantasma (Sarah Dixon);
- Morte e a morte de Quincas Berro Dágua (Jorge Amado);
- A arte da política: a história que vivi (Fernando Henrique Cardoso);
- Amar pode dar certo (Roberto Shinyashiki);
- Antologia de contos brasileiros (organizada por Herberto Sales);
- As cidades invisíveis (Italo Calvino);
- As marcas diabólicas (Douglas J. Preston);
- As ideologias e o poder em crise (Norberto Bobbio);
- Moda e etiqueta em novo regime (Gloria Kalil);
- Coletânea: ciranda poetrix (organização: Lorenzo Ferrari);
- Discursos forenses (Enrico Ferri);
- Donos das ruas (Isa lima Monteiro);
- Estágio no planeta terra (Aristides Coelho Neto);
- Ética: demonstrada à maneira dos geômetras (Baruch de Spinoza);
- Meditação como fazer: o método da ruminação" (Clodovis Boff, OSM);
- Next: o futuro (bem) próximo (Michael Crichton);
- Mistborn: nascidos da Bruma: O poço da ascensão (Brandon Sanderson);
- Noites de sábado e outras crônicas cariocas (Luìs Pimentel);
- O pacifista (John Boyne);
- Paris: luzes e sombras no coração da Europa (Adolfo Vasconcelos de Albuquerque);
- Tratado de bom governo (Carlos Nejar);
- O futuro da democracia (Norberto Bobbio);
- O gênio do crime (João Carlos Marinho);
- O menino do pijama listrado (John Boyne);
- O mistério da casa verde (Moacyr Scliar);
- O sangue alheio (Manuel de Lope);
- O valor dos valores (Swami Dayananda Saraswati);
- Os donos do poder (Raymundo Faoro);
- Os mortos não dançam valsa (Roberto Drummond);
- Um presente para o planeta terra (Junji Miyaura);
- A carta de amor (Nicholas Sparks);
- Verdes versos (Jorge Elias Neto).

Foto Divulgação

Serviço

Banca Troca de Livros

Quando: 28 de agosto a 1º de setembro das 8h30 às 16h30.

Onde: Biblioteca Municipal Adelpho Poli Monjardim - Casarão Cerqueira Lima - Rua Muniz Freire, 23, Cidade Alta, Centro.

Mais informações: (27) 3381-6925

Participação gratuita.

Viagem pela Literatura
BIBLIOTECA MUNICIPAL ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITURA DE VITÓRIA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação **n° 241/2023**. Processo nº 5870098/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0118. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica ANTONIO MARCOS RODRIGUES SILVEIRA 077******09, CNPJ 48.438.450/0001-97, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PELA ATRAÇÃO "FABRYCIO VENTURINI ACÚSTICO" NO EVENTO "FESTA DE SÃO JOÃO DO BAIRRO DA PENHA", no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 60 (sessenta) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM) acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar neste evento. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Daniele Moura Benevides, Matrícula 630976. Gestor: Renata Dias Vieira, Matrícula 635151. Vitória, 25 de agosto de 2023. Eduardo Henning Louzada - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços nº 413/2023**. Processo Administrativo do Contrato nº 3832226/2023. Processo Administrativo Licitatório nº 4531663/2021. Concorrência nº 006/2021. Ata de Registro de Preços nº 158/2022 (SEGES). ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0066. **Contratada: VIXTEAM CONSULTORIA & SISTEMAS S.A.** Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para manutenção e prestação de serviços técnicos de informática para fábrica de software em desenvolvimento e manutenção de sistemas (outsourcing) e fábrica de métricas para a medição de sistemas, conforme descrição, quantidade e preços relacionados na proposta de preços apresentada no referido processo. Valor do Contrato: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 18/08/2023. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.126.0004.1029, Elemento de Despesa: 4.4.90.40.00, Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002. Gestor: Alexandre Luiz Lorencetti, matrícula: 607725. Fiscal: Paulo César Barbosa Fernandes, matrícula: 577746.

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. Processo nº 947755/2023, **Contrato nº 431/2023. ID Cidades nº 2023.077E0600002.01.0009.** Contratada: Thaeng Construções Eireli. Objeto: Realização de concorrência para contratação de empresa ou consórcio especializado na execução das obras de reurbanização da Praça Primo Bitti, localizada a Rua Zamarin Matos Nascimento, nº 55, Ilha de Monte Belo, no Município de Vitória/ES. Valor: R$ 1.310.000,00 (Um milhão, trezentos e dez mil reais). Dotação 13.01 – 15.451.0014.2.0085 – Qualificação Urbana; Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; Fonte: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (Recursos não vinculados de impostos); 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000 (União Royalties do Petróleo e Gás Natural); 1.708.0000.0000 e 2.708.0000.0000 (Transf. União Compens. Financ. Rec. Minerais). Prazo de vigência: 630 (seiscentos e trinta) dias. Nº da Nota de Empenho: 475-000. Data da assinatura do termo: 22/08/2023. Vitória, 22 de agosto de 2023 - Gustavo Perin de Medeiros Teixeira – Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços nº 440/2023.** Processos Administrativos: 6216977/2022 (Licitatório) - 5065489/2023 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 331/2022 - Ata de Registro de Preços nº 007/2023. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0117. Contratada: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de solução de controle de acesso de pessoas, com instalação, manutenção preventiva e corretiva. Valor do Contrato: R$ 71.019,96 (Setenta e um mil, dezenove reais e noventa e seis centavos). Vigência: de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 22/08/2023. Dotação Orçamentária: 29.01.00.15.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 3794-000. Gestor: Marcell Gomes Duarte, matrícula: 614166. Fiscal: Felipe Alberto Patrocínio, matrícula: 560665.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Fornecimento nº 442/2023.** Processos Administrativos: 1581651/2022 (Licitatório) - 5623894/2023 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 114/2022 – Ata de Registro de Preços nº 188/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0044. Contratada: B2B FAST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: aquisição de equipamento de videoconferência. Valor do Contrato: R$ 1.351,00 (mil e trezentos e cinquenta e um reais). Vigência: de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 24/08/2023. Dotação Orçamentária: 29.01.15.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17, 4.4.90.52.19 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 3795-000 e 3796-000. Gestor: Marcell Gomes Duarte, matrícula: 614166. Fiscal: Filipe Alberto Patrocínio, matrícula: 560665.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 293/2020**. Processo Administrativo nº 3692840/2019 (Licitatório) – 2594630/2020 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 299/2019 – Ata de Registro de Preços nº 05/2020. Contratada: HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Prefeitura Municipal de Vitória. Objeto do Aditivo: 1.1. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor atualizado, do contrato. 1.2. Alteração da razão social da Contratada de HIMALAIA REFRIGERACAO E CONSERVACAO EIRELI para HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA, conforme 1ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Espírito Santo em 08/08/2022, sob nº 20221244620. Valor do Aditivo: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), com um percentual de desconto de 41,01% (quarenta e um vírgula zero um por cento), sobre as planilhas de serviços, insumo e composições descritas em tabelas do Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo (IOPES) e nas tabelas do Sistema Nacional de Preços e Índices para Construção Civil (SINAPI). Vigência: a partir de sua assinatura. Data de Assinatura: 23/08/2023. Dotação Orçamentária: 21.01.13.391.0021.2.0109, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 482-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1174/2023 e 656/2023, constante nos autos.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 - PROCESSO Nº 3537595/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0073.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (CILOSTAZOL, CIPROTERONA, ACETATO + ETINILESTRADIOL, DIPIRONA SODICA, MEMANTINA, DEXCLORFENIRAMINA MALEATO). Início de entrega das propostas: dia 30/08/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 14/09/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 14/09/2023. Informações no e-mail: lapassos@vitoria.es.gov.br. Telefone: (27) 3382-6037. Lucas Azevedo Passos - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini – Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 24 de agosto de 2023.

Editais

CENTRAL DE SERVIÇOS
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003

A Assessoria Especial – Central de Serviços, através da coordenação de Fiscalização Urbana- CENTRAL/GLU/CFU, em conformidade com o Artigo 22 e Artigo 23, ambos da Lei Municipal 5086/2000, torna públicos os Autos de Infração dos contribuintes abaixo relacionados, para atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, no prazo legal previsto:

NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/C.I
980001/2023	LEE ALVES FRAGA ARAUJO BOTELHO	052.XXX.XXX-41
980045/2022	JV TORRES & CIA LTDA	01.008.373/0001-71
980004/2023	JV TORRES & CIA LTDA	01.008.373/0001-71
900039/2023	AMERICO DA CONCEICAO	086.XXX.XXX-34
900025/2022	HELENA DOS SANTOS ROSA	719.XXX.XXX-34
950008/2023	GP MOBILIARIO SUSTENTAVEL E URBANIZACAO LTDA	73.034.761/0001-38
950006/2023	GP MOBILIARIO SUSTENTAVEL E URBANIZACAO LTDA	73.034.761/0001-38
950009/2023	GP MOBILIARIO SUSTENTAVEL E URBANIZACAO LTDA	73.034.761/0001-38
950007/2023	GP MOBILIARIO SUSTENTAVEL E URBANIZACAO LTDA	73.034.761/0001-38
950010/2023	GP MOBILIARIO SUSTENTAVEL E URBANIZACAO LTDA	73.034.761/0001-38

Na forma da legislação vigente, fica V.S.ª NOTIFICADA a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em Dívida Ativa. Os referidos Autos de Infração encontram-se à disposição na sede da CENTRAL/GLU/CFU à Rua João José de Souza nº 60, Da Penha Vitória/ES.

Vitória, 22 de agosto de 2023
Leonardo Amorim Gonçalves
Assessor Especial – Central de Serviços

CENTRAL DE SERVIÇOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004

A Assessoria Especial – Central de Serviços, por meio da coordenação de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 15, § 2º, e Artigo 23, ambos da Lei Municipal 5086/2000, torna pública a notificação dos contribuintes abaixo relacionados, para atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, no prazo legal previsto:

Número da Notificação	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/C.I
92009/2023	JOAO ALEXANDRE BUAIZ SILVARES	014.XXX.XXX-34
910011/2023	JOANA MARGARIDA VENTORIM	574.XXX.XXX.-04
950018/2023	CLAUDINA DA SILVA AMORIM PINTO	989.XXX.XXX-91
150/2023	IMM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	28.485.829/0001-40
910002/2023	MARINS DA SILVA TAVARES	096.XXX.XXX-04
910008/2023	SECUNDINO BELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	35.099.855/0001-04
910010/2023	EDUARDO JOSE PASSAMAI DE CASTRO	073.XXX.XXX.09
910006/2023	ROBERTO TORRENTE SIQUEIRA	501.XXX.XXX-04
910001/2023	RENEE SILVA	317.XXX.XXX-20
900053/2023	JOSE KEIJOK	086.XXX.XXX.53
9000056/23	GRACINDA DE JESUS TEIXEIRA MONTEIRO	027.XXX.XXX-39
900051/2023	DSM ALIMENTOS LTDA	42.874.452/0001-42
141/2023	MASSA FALIDA – ENCOL S/A ENGEN. COMERCIO E INDUSTRIA	01.556.141/0016-34
142/2023	JOSE CARLOS PALASSI	364.XXX.XXX-82
152/2023	CARLOS ROBERTO HERTEL	157.XXX.XXX-00
92011/2023	PAULO GOMES	125.XXX.XXX-20
92012/2023	EDIMARIA FERNANDES GOMES	034.XXX.XXX-22
950019/2023	MARIA ROSA DE MOURA	842.XXX.XXX-20
134/2023	LAGOA MULEMBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	13.528.622/0001-39

As referidas Notificações encontram-se à disposição na sede da CENTRAL/GLU/CFU à Rua João José de Souza nº 60, Da Penha, Vitória/ES.

Vitória, 22 de agosto de 2023
Leonardo Amorim Gonçalves
Assessor Especial – Central de Serviços

SECRETARIA DE FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL Nº 046

Em cumprimento ao que dispõe o art. 42, §5º da Lei Municipal nº 7.888/2010, pelo presente fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), ciente(s) do lançamento tributário, constituído por meio de Auto de Infração, cujas cópias encontram-se à sua disposição na Coordenação de Fiscalização Tributária:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	Inscrição Municipal	Auditor Fiscal
292/2023	Edson P Fonseca Representações	124972-4	Kely Cristina Massolio de Souza
273/2023	Enn Consultoria Administrativa e Financeira Ltda	124837-7	Thelma Beatrice Banhos Mamari
215/2023	G.M da Silva-Centro Tecnico Automotivo	119521-2	Paulo Moraes
290/2023	Pedivela Tecnologia da Informação S.A	122277-9	Carlos Frederico da Cunha Lima
280/2023	RLG Engenharia Ltda	122136-8	Jorge William Lagares Pinto
371/2023	RS Representações Ltda	125262-8	Michael Braz Matos
326/2023	Seaway Agencia Marítima e Operadora Portuária Ltda	043157-2	Joao Paulo Caetano Ferreira

Na forma da legislação vigente fica(m) o(s) contribuinte(s) intimado(s) a providenciar(em) a quitação do crédito tributário mencionado ou impugnar(em) a sua exigência no prazo de 20 dias úteis a contar do décimo quinto dia útil após a data de publicação deste edital, conforme previsto nos arts. 34 e 38, inciso IV da Lei 7.888/2010.

Vitória, 25 de agosto de 2023
Marxwel Alves Pantaleão
Coordenador de Fiscalização Tributária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Senhor(a) Conselheiro(a),
Convidamos V.S.ª para participar da 1010ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, por meio de videoconferência.
Data: 30.08.2023
Horário: 14h
Reunião:1010ª
1. Abertura – 14h
2. Pauta:
a) Aprovação da Ata da 1009ª Reunião.
b) Requerente: Gabriel Antonio de Oliveira
Protocolo: 4699429/2019
Assunto: Análise Técnica
c) Requerente: Carla Cristina Marques de Araujo Matias
Protocolo: 3662701/2023
Assunto: Alvará de Aprovação para Projeto – documentar
d) Requerente: Gerência de Gestão Urbana
Protocolo: 6041915/2023
Assunto: Análise Técnica
A reunião é aberta a participação de qualquer cidadão. O interessado em participar, deverá solicitar acesso por meio do e-mail: sedec.se-cmpu@vitoria.es.gov.br, com antecedência mínima de 02 (duas) horas da reunião.
Os conselheiros, e demais interessados que solicitarem acesso conforme acima indicado, receberão o link da sala virtual no dia da reunião.

Vitória, 25 de agosto de 2023
Luciano Forrechi
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana
Secretário Municipal de Desenvolvimento
da Cidade e Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO PROCURA DE IMÓVEL
REABERTURA DE PRAZOS

Considerando que não houve interessados no primeiro chamamento, o Município de Vitória reabre os prazos para prospecção do mercado imobiliário na cidade de Vitória, Bairro Jardim Camburi, **ampliando a área de abrangência para todo o bairro**, visando futura e eventual **aquisição** de imóvel com a finalidade de abrigar a SEDE DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE JARDIM CAMBURI e proporcionar melhoria no atendimento aos munícipes.
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: metragem mínima de 1.700m² e que, pelo Plano Diretor Urbano da cidade de Vitória, possa ser construído uma edificação com até 3 pavimentos e taxa de ocupação de 60%.
LOCALIZAÇÃO: no Bairro Jardim Camburi;
DA PROPOSTA: Os interessados deverão apresentar a proposta/indicação do imóvel; documentação comprobatória de que o imóvel pertence ou está à sua disposição para fins de venda e de que se encontra adimplente relativamente a impostos, bem como com as prestadoras de serviços de água, luz e telefone; a planta baixa da edificação em AutoCAD e a documentação do vendedor (habilitação jurídica e regularidade fiscal) e do imóvel (regularidade fiscal), conforme incisos I e III do artigo 62 da Lei 14.133, de 2021, inclusive com apresentação da Certidão Negativa de Ônus, para imóveis registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis, via:
1) Protocolo Virtual da Prefeitura de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) indicando o Processo Administrativo nº 4751612/2023, direcionado à SEMUS/GL; ou
2) Entregando presencialmente na Secretaria de Saúde de Vitória, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185 – Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-010 – Gerência de Logística. **O prazo para apresentação é até o dia 12/09/2023**, sendo: de 08h00 até as 17h00, se entregue presencialmente e, até as 23h59min, se entregue via Protocolo Virtual.
CONDIÇÕES GERAIS: Este Chamamento Público não constitui compromisso de contratação por parte da SEMUS ou pagamento de quaisquer despesas decorrentes de intermediação ou corretagem dos imóveis apresentados.
A SEMUS se reserva o direito de vistoriar os imóveis ofertados ou de solicitarinformações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta os telefones, nomes das pessoas para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados, de forma a possibilitar agendamento prévio.
As especificações contidas neste chamamento contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.
Ao final da instrução técnica de avaliação das propostas, caberá a uma Comissão especialmente designada, elaborar e publicar Relatório Final com parecer sobre as propostas apresentadas, de modo a identificar aquela(s) que eventualmente sirva(m) aos interesses da Administração e indicando o imóvel escolhido que, à critério da Administração, estando o valor compatível com o estabelecido pela COPEA, poderá ser adquirido, com fulcro no Art. 74, V da Lei 14.133/2021
Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados por meio dos correios eletrônicos: mrayres@vitoria.es.gov.br; ou rdpansini@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 22 de agosto de 2023
Rosemary Martins Magalhães
Subsecretária de Apoio Estratégico

***Reproduzida por haver sido redigida com incorreção.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2023

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:
1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEGES**, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **nos dias 05 ou 06/09/2023, no horário de 09:00h as 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.
PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL (ED. 012/2022)
Processo nº 3890024/2023
563º Divanilsa Rodrigues
564º Laudicea Santos Portes
565º Regina Nonata Dos Santos Flegler
566º Eniz Pereira Nascimento
567º (***) Rosangela Lima Zani
568º Ana Paula Pereira Jorge
569º Veronica Aparecida Bartolazi Boechat Antunes
570º Margarida Cristina Angelo Afonso Constantino
571º Adelia Joaquina De Sousa Pina
572º (***) Elizangela Siqueira Rangel Andrade
573º (***) Josiane Da Silva Fachinetti
574º Alessandra Cristina Dubiela
575º Lohana Reblin De Oliveira
576º Maria Rita Camello De Oliveira
577º Selma Sepulchro Tozato
578º Sonimar Da Silva Vieira
579º Rosangela Alves Pereira
580º Vera Lucia Ferreira
581º Lauriete Dos Santos Gomes
582º Ivanilde Rocha Silva
583º Elca Ribeiro Queiros Mendonca
584º Ana Deia Do Rosario Coutinho
585º Elizangela Storch Fernandes
586º (***) Leidimar De Oliveira Silva
587º Ocilia Dos Santos Bromenchenkel
588º Maria Aparecida Pereira Alvarenga
589º Josiane Patricia Marquito De Abreu
590º Graziele Correa Patricio
591º Graciete Alves Dos Santos Marculano
592º Gisele Dos Santos Nunes Sulque
593º Irineia Auxiliadora Santana Leung
594º Janaina Barbosa Lopes
595º Ana Cleia Damaso De Carvalho De Moura
596º Keithi Pereira Machado

597º Michelli Pereira
598º Vanessa Morgado Madeira Caldeira
599º (***) Iloíde Gonçalves
600º Viviani Barboza Campelo
601º Cristiane Rocha Nunes Simao
602º Thamiris Correa Ferreira
603º Maria Rosa Ribeiro Alves
604º Solange Elias Gobbi
605º Elza Machado Da Silveira
606º Lauridia Maria Ferreira Da Silva Do Monte
607º Aline Cecilia Da Silva
608º (***) Ana Claudia Martins
609º Sandra Regina Pereira Silva
610º Raimunda Maria Da Silva
611º Adriana Pimentel Rodrigues
612º Iria Andrade Lemos Gava
613º (***) Rubia Jaqueline Bolonha Gomes Nascimento
614º Fernanda Abreu Pereira Lima
615º Rosana Apolinario Barcellos
616º Ana Lucia Da Vitoria Rodrigues
617º Laureth Reis Dos Santos
618º Gisele Itabaiana Pitol
619º Maria De Lourdes Batista Goggi Do Nascimento
620º Miranildes Nascimento Santos
621º Gislene Goncalves Pereira
622º Elizangela Goncalves
623º Cristiane Sousa Ramos
624º Aline Aparecida Alves Silva
625º Liliane Mazega Dos Santos
626º Andressa Ferreira
627º (***) Jackeline Subtil Coelho
628º Fernanda Oliveira Cravo Rodrigues

PEB II – SÉRIES INICIAIS (ED. 013/2022)
Processos nº 5937833/2022, nº 3119931/2022, nº 6941288/2022

508º Priscila Da Silva
509º Roberta Da Silva Pereira
510º Elimara Nogueira Vianna Borges
511º Estevao Souza Massote
512º Marcia Nascimento De Oliveira Barbosa
513º Maria Raquel Rangel Fagundes
514º Maria Natalina Moulin Ferreira
515º Maria Cristina Monte Bello Costa
516º Ana Lucia Souza Almeida Vieira
517º Iracema Goncalves Rafael
518º Neusa Da Vitoria Rocha
519º Lourdes Simao Trancoso
520º Luciana Tufik Rangel Lourenco
521º Alda Magalhaes Stein Martins Paes
522º Sandra Morais Pessoa
523º Miriam Quirino Rodrigues
524º Rosana Monteiro
525º Laudenice Dally Mateus
526º Liliane Costa De Oliveira Santos
527º Cleomar De Jesus Santos Reis
528º Renata Inah Gomes Soares Barreto
529º Kenea Roberta Cardoso
530º Emmanuela De Almeida Barbosa Pinto
531º Flaviana Pereira De Matos Moraes
532º Katiucia De Jesus Coutinho
533º Nivalda Morais Da Silva
534º (***) Tereza Fernandes Da Penha
535º Edinea Da Silva
536º Virginia Maria Caetano Dos Santos
537º Marta Helena Barros Simoes Janes
538º Adriana Maria Favoretti
539º Debora Benvindo De Souza Linhares
540º Aleandra Venturini Fragoso
541º Marcia Ferreira Alcantara Da Silva
542º (***) Soraya Gireli Carrafa
543º Sandra Gabriela Moreira Gomes Dos Santos
544º Alexsandra Evangelista Quadra
545º Maria Lidiane De Souza D Avila
546º Jocelia De Jesus Freitas Dos Santos
547º Maria Jose Machado
548º Marcela Pereira Decotte
549º Bianca Da Penha Xavier Dos Reis Veloso
550º Jaquilene Ramos
551º (***) Emmile Bulhoes Guimaraes Fernandes
552º Tania Mara Siqueira Rodrigues
553º Darlea De Jesus Rangel
554º Regina Celia Da Silva
555º Maria Rosinete Loureiro Rocha
556º Ana De Fatima Pacheco Rodrigues
557º Janiete Da Silva Dos Santos Pimentel
558º Maria Da Penha Dantas Reis Alves
559º Rubia Athaydes Trugilho
560º Ilma Feu
561º (***) Luiza Helena Oliveira Dos Anjos
562º Maramelia Oliveira Martins
563º Lucineide Almeida Santos
564º Andrea Rita Dos Santos
565º Marcia Cristina Santos
566º Sonia Antero Cruz
567º Elis Regina Teofilo
568º Janaina Da Silva Martins Teixeira
569º Fabiana Do Nascimento Filgueiras Veronez
570º Fabiana Ribeiro Davel
571º Adelandia Rosa Dos Reis Nietto
572º Ana Paula Almeida
573º Euzilene Lopes Da Silva
574º Jaciara Loureiro Pereira
575º (***) Katiuscia Taboza Santos Teixeira
576º Gilmara Mengal Da Silva
577º Debora Alves Fernandes Da Silva
578º Valdirene Da Silva Brito
579º Michelli Pereira
580º Keilla Guzzo Da Conceicao
581º Ana Dabia Vieira Souza Goncalves
582º Fernanda Favarato
583º Monica Cristina De Souza Da Silva
584º Juliana Oliveira Silva
585º Caroline De Souza Lima
586º Yara Alves Dos Santos
587º Veruska Pinto Mouzinho
588º Iracy Maria De Oliveira Boamorte

2 – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, **laudo médico admissional emitido por empresa especializada conforme consta no site.**

3 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

3.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

4 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 – Informamos que o acesso à **SEGES**, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

7 – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE,

cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

8 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário de 09h as 17h. Serão distribuídas as senhas até às 14h, caso haja disponibilidade de atendimento, excepcionalmente, poderão ser distribuídas senhas após esse horário.

9 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

Vitória, 24 de agosto de 2023
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2023

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 11/09/2023 a 15/09/2023, no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

GUARDA–VIDAS - 40H (ED. 030/2022)
RECLASSIFICAÇÃO
Processo nº 4894995/2023 – SEMSU
1° Arison Siqueira De Freitas
2° Frank Lopes Dos Santos
3° Abner Cavalcanti Barbosa
4° Renato Poletti
5° Jorge Luiz De Souza Bandeira

2 – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários a sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 – Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

5 – Informados que o acesso à **SEGES**, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 22 de agosto de 2023
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2023

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munido dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 11/09/2023 a 15/09/2023, no horário de 09:00h as 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 026/22)
Processo nº 3975300/2023 – SEMCID
09º (*)Luciene Cora Rocha
10º (*)Marlene Maria Correa Brunetti
11º (*)Josimere Martins Duarte Rosa
12º Simone Diacui Silva De Souza

2 - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

6 - Informados que o acesso à **SEGES**, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945

Vitória, 24 de agosto 2023
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2023

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocado o candidato aprovado no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionado, a comparecer com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munido dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 11/09/2023 a 15/09/2023, no horário de 09:00h as 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ENGENHEIRO – ATUAÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA -40H (ED. 006/22)
Processo nº 3877408/2023 – SETRAN
14º Rodrigo Pereira Maia

2 - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.**

br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.
4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.
5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.
6 - Informados que o acesso à **SEGES**, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 24 de agosto de 2023
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 146/2023

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:
1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 11/09/2023 a 15/09/2023, no horário de 09:00h as 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ARQUITETO – 40H (ED. 022/22)
Processo nº 6389273/2022 – SEDEC
33º Julia Da Ros Carvalho
Processo nº 3817106/2023 – SEDEC
34º Dino Rodrigues Santos
35º Andre Luiz Cardoso Coppo
36º Luthiane Soares De Quadro
37º Honorio Pinto Pereira De Magalhães Neto
38º Henrique Alexandre Silvestre
39º Cleidiane Pereira Dos Santos
40º Vanuza Ferreira Veronez
Processo nº 4876000/2023 – SEDEC
41º Kelly Silva Sanches
42º Neiva França Monteiro
ASSISTENTE SOCIAL - 40H (ED. 022/22)
Processo nº 632078/2023 – SEDEC
25º Rita De Cacia Santana Bridi
Processo nº 4913767/2023 – SEDEC
26º Ana Lucia Caetano De Salles
Processo nº 4788702/2023 – SEDEC
27º Darsone Bernardino Xavier
Processo nº 4876000/2023 – SEDEC
28º Claudia Agostini Dalpiero
29º Sania Bozzi Kumaira
Processo nº 5537278/2023 – SEDEC
30º Adriana Pereira Babisk Freicho
ENGENHEIRO – ATUAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL - 40H (ED. 022/22)
Processo nº 4876000/2023 – SEDEC
14º Priscila Freire Fonseca
15º Jozieli Donadia Covre
GEÓGRAFO - 40H (ED. 022/22)
Processo nº 4876000/2023 – SEDEC
04º Altair Carrasco de Souza
2 - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.
3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.
4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.
5 - Informados que o acesso à **SEGES**, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 24 de agosto de 2023
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2023

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:
1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 11/09/2023 a 15/09/2023, no horário de 09:00h as 17:00h,** para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ARTETERAPEUTA - 30H (ED. 007/23)
Processo nº 4290895/23 – SEMUS
5º Gilséia Claudia Vallandro De Oliveira
6º Luciano Coutinho Cardoso
7º Luziane Cristine Coelho Da Silveira
8º (***) Marineth Soares
ASSISTENTE DE FARMÁCIA – 40H (ED. 027/22)
Processo nº 440322/23 – SEMUS
49º Carolina Quirino De Souza
50º Rayane Rodrigues Cayru
51º Filipe André Assis Dos Santos
Processo nº 833048/23 – SEMUS
52º Rafaela Bernardo Gomes
ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 005/22)
Processo nº 3764980/23– SEMUS
26° (*)Dora Susane Fachetti Miotto
27° Vera Lucia Antonio Da Silva
28° Jacilene Martins Ferreira
AUXILIAR DE LABORATÓRIO – 40H (ED.013/21)
RECLASSIFICAÇÃO
Processo nº 4785707/22 – SEMUS
58° Silvana Costa Meira Alves
59° Mirtes Ferreira Matos
60° Ana Paula Guedes Elmor De Oliveira
61° Amábile Pelissari Moreira
ENFERMEIRO DIARISTA – 40H (ED. 011/23)
Processo nº 6499217/22 – SEMUS
36º Aldair Machado De Alvarenga
Processo nº 3571108/23 – SEMUS
37º Adriana Castao Pereira
38º (*)Landaluza Jacinto Barreto
Processo nº 5179130/23 – SEMUS
39º Maria Margarete Bastianello
40º (*)Glaucia Teixeira Pereira Alexandre
41º Willian Maik Dos Santos Altafim **(Pessoa Com Deficiência)**
42º Leila Mara Camilo Do Nascimento
43º Adriana Maria Bolsono
44º Maria Aparecida Gottardi Chagas Moraes
45º Cintia Dos Santos Almeida
46º Andreza Renata Ribeiro De Souza
47º Ivanilda Nascimento Da Penha Domingos
48º Marli Souza Gomes
49º Lilian Roseli Silva
50º Laudiceia Mello Nascimento Leite
51º Eunice Silveira Vellozo Sauer
52º Nilson Americo De Araujo
53º (*)Leonardo Ramiris Scardino
54º Debora Evangelista Vieira Camilo

ENGENHEIRO – ATUAÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA -40H (ED. 006/23)
Processo nº 2427208/23 – SEMUS
04° Walter Ferreira Alves
FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO - 30H (ED. 005/22)
RECLASSIFICAÇÃO
Processo nº 2990585/22 – SEMUS
05° Larissa Pandolfi Custodio Schaeffer
FARMACÊUTICO – FARMÁCIA – 40H (ED. 014/21)
Processo nº 440322/23 – SEMUS
138° Maikon Brito Dalle Prane De Moraes
139° Juarez Carlos Pansini Junior
140° Filipe Nascente De Souza
FONOAUDIÓLOGO – 30H (ED. 005/22)
Processo nº 6504887/22 – SEMUS
13° Thais De Cassia Martins Perrut
MÉDICO CLÍNICO DIARISTA – 20H (ED. 018/22)
Processo nº 186976/23 – SEMUS
02° Silvana Da Silveira Freire De Moraes Rego
Processo nº 4675177/23 – SEMUS
03º Dório Binda
04º Leandro Emerique Feliciano
MÉDICO PEDIATRA DIARISTA - 20H (ED. 029/22)
Processo nº 4083282/22 – SEMUS
05° Rosiane Alves Da Silva Teixeira
Processo nº 2884564/23 – SEMUS
06° Priscila Pignaton Baptista
RECLASSIFICAÇÃO
Processo nº 3765150/23 – SEMUS
01° Ana Kariny De Oliveira Araujo Abreu
MÉDICO PSIQUIATRA - 20H (ED. 010/23)
RECLASSIFICAÇÃO
Processo nº 293869/23 – SEMUS
01º Gessica Ruella E Silva
02º Virginia Cremasco
MUSICOTERAPEUTA - 30H (ED.007/23)
Processo nº 4290895/23 – SEMUS
05º Guilherme Franco Vianna
06º Ricardo Augusto Pereira
RECLASSIFICAÇÃO
01º Ronaldo Fontes
PSICÓLOGO - 40H (ED. 001/22)
Processo nº 3764980/23 – SEMUS
49º Andre Rodrigues Torres
50º Marcos Bolzan Rodrigues
51º Renata Fricks Dos Santos
52º Maisa Pomarolli Bernabe
53º Ana Paula De Azevedo Siqueira Martins
54º Luciana Renata Jeronymo Motta Magalhaes
55º Geovanna Duarte Guizzardi
Processo nº 4675177/23 – SEMUS
56º Cecilia Henrique Da Mota Guimaraes
57º Rachel Borges Teixeira
58º Andre Martinelli Vinter
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA – 40H (ED. 017/23)
Processo nº 6991040/21 – SEMUS
125º Renato Nascimento Dos Santos
Processo nº 6507216/22 – SEMUS
126º Rosiane Da Costa
Processo nº 440322/23 – SEMUS
127º (***)Sonia Lima Andrade
128º Tania Maria Miranda De Abreu Ramos
129º Adriana Pedra Dos Santos
130º Jose Roberto Melo Da Silva
131º Lecy Almeida Das Neves Gomes
132º Tania Maria Simao
133º Sonia Rosindo De Jesus
Processo nº 3571108/23 – SEMUS
134º Genilda Bruno Miranda Maia
135º Rosangela Moreira Corrêa
Processo nº 3452165/23 – SEMUS
136º Adriana Nascimento Castilho Rodrigues
137º Debora Cristina Araujo
138º Patricia De Oliveira Freitas
Processo nº 5179130/23 – SEMUS
139º Andrea Dos Santos Falcao
140º (***)Eliene Oliveira Amorim
141º Mirian Oliveira Machado De Souza
142º Isabel Schirmann Martins Dos Santos
143º Dilton Borges Santos
144º Eleida Nunes Da Silva Frutuozo
145º Maricelma Saar Grosman
146º Claudia Aparecida Duarte De Sousa
147º Elizabete Maria Da Silva Coutinho
148º Jackeline Rhonisie Pereira
149º Geovana Pereira Da Silva Falcao
150º Sonia Durculino Ramos
151º Gervania Da Paz Clotilde
152º Ana Marcia Candido
153º Luciana Pinto De Moura Porchera
154º Gislene De Almeida
155º Regina Mara Bazoni Mota Polack
156º (***) Valdete Goncalves Da Silva
157º Adriana Aparecida Rossi
158º Rosemary Pinheiro De Araújo
159º Marinilde Do Socorro Soares Martins
160º Elane Faller Lima
161º Dulcinea Dos Santos Alves
162º Alba Regina Santos Nunes
163º Ester Pereira Rosa Soares
164º (***) Giovana Helmer
165º Lilian De Oliveira
166º Iracy Souza Dos Santos De Macedo
167º Fabiano Cesar Dos Santos
168º Melissa Sene Santos
169º Silvana Mendes Santana
170º Ruth Soares De Oliveira
171º Relza De Jesus Froes Casula
172º (***) Carlucio Vieira Dos Santos
173º Liliani Verissimo De Oliveira
174º Sandra Mara Alves Nascimento
175º Sheila Aparecida Gomes Da Silva Dos Santos
176º Marilene Monteiro Santos
177º Maria Da Penha Nunes Do Rosario
178º Jaqueline Dias De Sousa
179º Roseni Batista De Souza
180º Rogerio Rosa Pereira
181º Monica Cristina Reis De Souza
182º Willian Alves Ferraz
183º Menara Lopes Da Siva
184º Alexandre Carlos Guimaraes
185º Vanuza Teixeira Dos Santos
186º Adelaine Cunha De Oliveira
187º Maria Dajuda Figueiredo Vieira
188º Eduardo De Assis
189º Vera Lucia Correa
190º Simone Alves De Almeida Aguiar
191º Rosymara Martins De Paulo
192º Neusa Sena Souza
193º Alex Rodrigues Viana
194º Jovelina Da Silva
195º Alexsandra Zacarias Dos Santos
196º Alcelena Melo Dias Dos Santos
197º Lucia Mara Alves Lopes
198º Fernanda Tatiane Dias Morais Oliveira
199º Adenilza Ribeiro De Souza
200º Luciana Rocha Da Silva Fitaroni
201º Denize De Amorim Processo Oliveira
TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30H (ED. 007/23)
Processo nº 3764980/23 – SEMUS
16° Juliana de Jesus Amador de Oliveira
17° Michele Ribeiro Duarte
RECLASSIFICAÇÃO
01° Arianne Miranda Ferreira
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO - 30H (ED. 015/21)
Processo nº 6504887/22– SEMUS
296º Tathiana Macedo Carvalho
297º Misael De Jesus Pereira
Processo nº 440322/23 – SEMUS
298º Ana Carla Rocha Loureiro
299º Rosiana Maciel Araujo
300º Fabiane Da Penha De Souza
301º Marinete Da Silva Mattos
302º Silvania Santos De Souza
303º Antonia Franco Mendes
304º Jucelia Passos De Oliveira
305º Rosiane Alves Carneiro Nascimento

306º Elisângela Teixeira Crence
307º (***)Rosilaine Lopes Resende Penna
308º Elcimara Fernandes Oliveira Nunes
309º Alciele Rosa De Andrade Mota Ferreira
310º Priscila Oliveira Teixeira
311º Aline Caja Carlos Candido
312º Maristela Alves Do Carmo
313º Eliane De Almeida Santos Da Luz
314º Rosangela Oliveira Rodrigues
315º Silvia Roberta Aquino Gomes Vieira
Processo nº 833048/23 – SEMUS
316º Jailsa Felicio Da Cruz Nascimento
Processo nº 3044285/23 – SEMUS
317º Gilmar Miranda
TÉCNICO ESPORTIVO - ÁREA DE GINÁSTICA - 30H (ED. 021/22)
Processo nº 2858482/23
08º Fernanda Da Penha Loureiro Motta
2 - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.
3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.
4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.
5 - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.
6 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.
7 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.
8 - Informados que o acesso à **SEGES**, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 22 de agosto de 2023
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Portarias

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 9.254, de 04 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 17.584, de 30 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o servidor Allan Pimentel Mercadante, ocupante do cargo Analista de Gestão Pública – Contador, matrícula 6074801, para participar do Sistema de Trabalho em Escritório Remoto.

Art. 2º. A forma de execução do Sistema de Escritório Remoto será híbrida, devendo comparecer ao local de trabalho sempre que for solicitado, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 06 (seis) meses.

Vitória, 24 de agosto de 2023
Cintya Silva Schulz
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063

Dispõe sobre a publicidade da relação de restos a pagar a serem cancelados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº. 51/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de agosto de 2023
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
2029/2022	20.231.343/0006-89	11.029,77
2386/2022	20.231.343/0006-89	206.892,36
3948/2022	20.231.343/0006-89	500.000,00
1937/2020	27.374.412/0001-48	159.537,58
1813/2021	27.374.412/0001-48	61.254,77
284/2022	27.374.412/0001-48	16.241,35
330/2022	28.543.700/0001-41	391.270,53
331/2022	28.162.733/0001-41	391.331,39
1828/2021	01.759.236/0001-79	2.308,56
3490/2022	31.864.051/0001-95	148,00
787/2022	31.864.051/0001-95	41.717,00
3963/2022	05.391.955/0001-30	23.050,00
1768/2022	03.539.398/0001-27	4.140,90
1769/2022	03.539.398/0001-27	3.600,00
1770/2022	03.539.398/0001-27	1.259,10

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 064

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologo a Resolução nº 1528 do Conselho Municipal de Saúde de Vitória, na forma do § 2º, do art. 16 da Lei Municipal nº 6.606/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de agosto de 2023
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 325

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Lucas Felix Oliveira** para exercer a função gratificada de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Bolivar de Abreu" – Forte São João, FG-T, na Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Carlos Alberto Layber Mezadri, no período de 11.09.2023 a 15.10.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5069197/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 326

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Gislane Furtado Martins** para exercer a função gratificada de Diretor da EMEF "Paulo Reglus Neves Freire", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Lívia Araujo Tonoli, no período de 21.08.2023 a 13.09.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5841388/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 327

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Brunella Magnago de Oliveira** para exercer a função gratificada de Diretor da EMEFTI "Eunice Pereira Silveira", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Eliane Victor da Silva Amorim, no período de 29.08.2023 a 06.09.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5882284/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 328

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Carlos Magno Vivas Brandão** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Operações e Fiscalização de Trânsito, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Gledson Souza de Oliveira, no período de 04.09.2023 a 03.10.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5686000/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 329

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Renata Amélia Araújo Belfort** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Ramile Pimentel Pereira, no período de 19.09.2023 a 18.10.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5686480/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 330

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Estanislau Estevam Coser Amorim** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Operações e Fiscalização de Trânsito, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Patrícia Pontes Buzim Venâncio, no período de 30.07.2023 a 27.10.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 194354/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 331

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Aida Terezinha Viggiano Fonseca** para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Dr. Carlito Von Schilgen" - Jabour, PC-T, na Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Georgea Henrique dos Santos, no período de 18.09.2023 a 02.10.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5001324/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 332

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Deni Lopes Constalonga** para exercer a função gratificada de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Raul Oliveira Neves" - Jardim Camburi, FG-T, na Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Vivian Kecy Vieira Maia, no período de 11.09.2023 a 27.09.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 4968975/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 333

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Selma Falcão de Gouvêa** para exercer a função gratificada de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Dr. Manoel Rocha Coutinho" - Ilha do Príncipe, FG-T, na Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Helena Christ, no período de 01.09.2023 a 30.09.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5796424/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 334

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Verônica Martins Tiengo** para exercer a função gratificada de Coordenador de Atenção Especializada, FG-OP1, na Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Liana Antonucci Reis, no período de 28.06.2023 a 27.07.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5364161/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 335

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Claíde Pereira dos Santos Nalesso** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEITI "Maria Goretti Coutinho Cosme", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Angela Francisca Caliman Fiorio, no período de 02.10.2023 a 12.10.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5990102/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 336

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Jean Michel Faria** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Lenir Borlot", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Maria Aparecida Helmer, no período de 11.09.2023 a 10.10.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5988558/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 337

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Lilian Rubia de Avelar Alves** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Álvaro de Castro Mattos", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Paulo da Silva Rodrigues, no período de 11.09.2023 a 30.09.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5984840/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 338

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Daniele de Oliveira Barcelos** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Álvaro Fernandes Lima", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Rislany Rosa Dias, no período de 01.09.2023 a 15.09.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5977630/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 339

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Adriana Aparecida Marques Zen** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Maria José Costa Moraes", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular João Everaldo Assis dos Santos, no período de 11.09.2023 a 11.10.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5976217/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 340

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Bernardo Maia Farage Pereira** para exercer a função gratificada de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Maria Rangel dos Passos" - Consolação, FG-T, na Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Nilds de Souza Bandeira Frota, no período de 11.09.2023 a 25.09.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5068729/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 341

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Régis Mattos Teixeira** para exercer o cargo comissionado de Secretário de Governo, PC-S, no dia 29.08.2023, em substituição ao seu titular Aridelmo José Campanharo Teixeira, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de agosto de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 193 da Lei nº 2.994/82 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória, e considerando o teor do processo tomado sob o nº 6051185/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Afastar preventivamente, por um período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, o servidor de matrícula 612923, do exercício das suas atividades profissionais a contar de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de agosto de 2023
Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

Resoluções

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 1528

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), neste ato representado pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28.12.90 e pela Lei Municipal nº 6.606, de 05.06.06 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais.

Considerando as deliberações da 209ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2023

R E S O L V E:

Art.1º. Aprova que a composição Intersetorial da CISST seja apresentada ao Pleno do Conselho de Saúde

Art.2º. Aprova que a composição Intersetorial da CISST seja apresentada ao Pleno do Conselho de Saúde

Art.3º. Tornar sem efeito a Resolução do CMS de Vitória nº1316/2020 que estabeleceu a fusão das Comissões Intersetoriais de Atenção à Saúde e de Saúde do Trabalhador

Art.4º. O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico:
https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template5&c=70

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 25 de julho de 2023
Alexandro Martins Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 028

Dispõe sobre as Deliberações da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – Concav, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei 3.751/91,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar públicas as Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vitória, realizada no dia 30 de março de 2023.

EIXO I – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Nº	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
01	Fortalecer ações intersetoriais (saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer, etc.) com foco na criança e adolescente, institucionalizando e qualificando as redes, construindo agendas coletivas de acordo com as especificidades de cada secretaria/serviço (ex.: Programa Saúde nas Escolas);
02	Garantir percentual de contratação de adolescentes atendidos nos serviços socioassistenciais municipais nas vagas disponibilizadas pelos serviços públicos municipais para adolescentes aprendizes;
03	Implementar e efetivar a Lei 9.694/2020 para ampliação das Práticas Restaurativas na Educação, estendendo para as demais secretarias municipais;
04	Aprimorar a relação da gestão/serviços do executivo municipal com as organizações da sociedade civil que fazem atendimento às crianças e adolescentes.

Nº	PRIORIDADES PARA O ESTADO
01	Fortalecer e ampliar os serviços/espaços públicos que ofertam atividades de arte, cultura, esporte e lazer nas comunidades periféricas;
02	Dar continuidade ao programa de reforço escolar nas unidades de ensino no contra turno escolar para o fortalecimento das aprendizagens;
03	Criar piso salarial dos professores da rede pública.

Nº	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Fortalecer/ampliar o aporte de recursos financeiros para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV de 6 a 17 anos, possibilitando a oferta de atividades mais lúdicas e interativas, promovendo a ocupação dos espaços públicos.

EIXO II – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.

Nº	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
01	Implementar a Lei 13.935/2019 que garante a atuação de profissionais psicólogos e assistentes sociais nas escolas garantindo um espaço para escuta e acolhimento com sigilo para os alunos, com atuação diária, com vistas à promoção de saúde e prevenção da violência. Realizar ações educativas e preventivas sobre abuso e violência sexual com metodologias voltados para as crianças e adolescentes em interface com o Programa Saúde do Escolar envolvendo as famílias e a comunidade;
02	Fortalecer a atuação dos Conselhos Tutelares por meio da melhoria das estruturas físicas, qualificação dos profissionais e integração de sistemas de informações;
03	Fortalecer e ampliar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes que garantam a escuta e acolhimento promovendo investimento no estímulo de atividades de lazer, culturais e esportivas, aproveitando também os espaços ociosos da cidade e profissionais já existentes;
04	Promover a qualificação dos profissionais da rede (escolas, unidades de saúde, unidades da assistência social) em relação à temática das crianças e adolescentes com deficiência.

Nº	PRIORIDADES PARA O ESTADO
01	Instituir serviços de atendimento, acolhimento e escuta – a exemplo da "Casa Rosa", além de investir em mais profissionais especialistas (equipe multiprofissional e médicos especialistas) garantindo também o encaminhamento das vítimas aos serviços de segurança pública;
02	Criar um projeto com atividades extracurriculares nas escolas aos finais de semana e feriados, a exemplo do Projeto Escola Aberta.

Nº	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Investir em instituições de atendimento e acolhimento para mulheres e crianças vítimas de violência.

EIXO III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa de seus direitos, durante e após pandemia.

Nº	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
01	Realizar reuniões mensais com os estudantes (representantes de turma) e os gestores para dialogar sobre a escola, arredores da escola, participação na escola, frequência escolar e merenda escolar;
02	Disponibilizar notebooks aos estudantes, já que os tablets não atendem mais às necessidades tecnológicas dos estudantes;
03	Utilizar os recursos tecnológicos (mais conhecidos e utilizados pelas crianças e os adolescentes) para compartilhar informações sobre direitos e espaços de participação e os serviços ofertados às crianças e jovens munícipes;
04	Adequar a linguagem utilizada nos espaços de deliberação, reduzindo a formalidade que dificulta o entendimento das crianças e adolescentes nesses espaços de participação;
05	Promover, garantir e efetivar noções básicas sobre direitos fundamentais para crianças e adolescentes (saúde, educação, assistência social, segurança, direitos humanos, esporte e lazer), discutir o estatuto da criança e do adolescente, dentro do ambiente escolar como tema do currículo escolar.

Nº	PRIORIDADES PARA O ESTADO
01	Adequar a linguagem utilizada nos espaços de deliberação, reduzindo a formalidade que dificulta o entendimento das crianças e adolescentes nesses espaços de participação;
02	Promover, garantir e efetivar noções básicas sobre direitos fundamentais para crianças e adolescentes (saúde, educação, assistência social, segurança, direitos humanos, esporte e lazer), discutir o estatuto da criança e do adolescente, dentro do ambiente escolar como tema do currículo escolar.

Nº	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Garantir e viabilizar os direitos preconizados em leis ao acesso à inclusão, acessibilidade, às tecnologias assistivas para crianças e adolescentes com deficiência.

EIXO IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

Nº	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
01	Incluir os Conselhos Tutelares em ações de mídias positivas, promover o "Conselho Tutelar Itinerante" e com formação continuada junto à rede intersetorial;
02	Realizar ações de prevenção e combate a violência a partir de fortalecimento de vínculos em especial nos grupos de convívio de adolescente, que venham propiciar a estes o entendimento de seus direitos sociais;
03	Estimular continuamente o protagonismo, garantido a atuação de crianças e adolescentes em espaços de controle, planejamento e monitoramento das ações voltadas para eles mesmos, visando apropriar-se dos espaços públicos para utilização de forma positiva (grêmios estudantis, conselho municipal de criança e adolescente, conselho de juventude);
04	Garantir espaços de escuta e vivência, potencializando os movimentos sociais de crianças e adolescentes, que busquem acessar as demandas coletivas analisando para além do emergencial;
05	Utilizar as linguagens artísticas culturais de forma humanizada, garantindo o acesso aos espaços culturais por meio de informação nos locais de atendimento ao público infanto juvenil.

Nº	PRIORIDADES PARA O ESTADO
01	Garantir espaços de escuta e vivência, potencializando os movimentos sociais de crianças e adolescentes, que busquem acessar as demandas coletivas analisando para além do emergencial;
02	Utilizar as linguagens artísticas culturais de forma humanizada, garantindo o acesso aos espaços culturais por meio de informação nos locais de atendimento ao público infanto juvenil.

Nº	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Resgatar programas e projetos que tiveram êxito no período anterior a pandemia e que se perdeu diante o processo de afastamento social.

EIXO V - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Nº	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
01	Ampliar investimentos de atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias nas seguintes áreas: atividades de esporte com espaços físicos adequados e profissionais nas escolas e outros espaços comunitários; contratação de assistentes sociais e psicólogos nas escolas, tal como rege a lei 13.935/2019; reavaliar a instituição das disciplinas alternativas (Projetos de vida e Práticas experimentais) em detrimento a outras disciplinas; itens de primeiros socorros; melhores condições de infraestrutura das escolas (manutenção e reformas); serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive pela rede não governamental através de termos de colaboração; contratação de professores para rede municipal; atividades culturais com ocupação dos espaços públicos e comunitários; manutenção dos espaços públicos da periferia;
02	Ampliar investimentos na educação especial e inclusiva;
03	Ampliar investimentos em atenção à saúde mental.

Nº	PRIORIDADES PARA O ESTADO
01	Ampliar investimentos na educação especial e inclusiva;
02	Ampliar investimentos em atenção à saúde mental.

Nº	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Modificar a estrutura do orçamento para que seja possível identificar os recursos aplicados para políticas públicas de direitos humanos à criança e o adolescente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de agosto de 2023
Lucienne Marques Batista Ottaiano
Presidente do CONCAV

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 029

Dispõe sobre os Delegados da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei 3.751/91,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a relação de Delegados eleitos na Plenária Final da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória, realizada no dia 30 de março de 2023, para representar o município de Vitória na XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEGMENTO	DELEGADOS ELEITOS
Crianças e Adolescentes	**Titulares:** João Vitor Alves Pereira Pablo Michel Morais da Silva Ana Luísa de Almeida Tartaglia Arthur Caldeira Nascimento Mateus Mululo Ferreira Iago Moraes de Marichi Déborah de Sá Manhães Terra **Suplentes:** Jamylli Pereira Rodrigues Iago Fernandes dos Santos Ana Isabela da Silva
Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente	**Titulares:** Alessandra A. Mendes Facundes Lucienne M. Batista Ottaiano **Suplente:** Sarita Faustino dos Santos
Conselheiros Tutelares	**Titulares:** Andressa Santa'Ana R. Ricardo Diego de Almeida Santos **Suplentes:** Laura Aparecida N. da Costa Carolina Prata
Movimentos Sociais	**Titular:** Clerismar Lyrio
Rede de Atendimento	**Titular:** Truman José Vieira Júnior **Suplente:** Rafael Vicente Leite

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de agosto de 2023
Lucienne Marques Batista Ottaiano
Presidente do CONCAV

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 030

Dispõe sobre processo de registro e de reavaliação de organizações da sociedade civil de atendimento à criança e ao adolescente e de renovação de inscrição de serviços, programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – Concav.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – Concav, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 3.751/91, artigo 7º, em conformidade com a Resolução nº 017/2018 e com as deliberações da Reunião Ordinária nº 373, de 21 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a solicitação de registro do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - Cieds, sob o n° 105/2003, proc. 5973941/2022. Este registro terá validade até 22/08/2027.

Art. 2º. Deferir a solicitação de renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora, sob o n° 079/2012, proc. 4456837/2023. Este registro terá validade até 22/08/2025.

Art. 3º. Deferir a solicitação de reavaliação de registro do Instituto Gênesis, sob o n° 033/2003, proc. 2553254/2023.

Art. 4º. Arquivar a solicitação de registro do Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura – Iphac, proc. 2651534/2023, por não atender ao estabelecido na Resolução nº 017/2018 no que se refere ao registro de OSC.

Art. 5º. Arquivar a solicitação de registro do Instituto Alicerce, proc. 6966218/2022, em conformidade com o que está previsto no art. 14 da Resolução nº 017/2018.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de agosto de 2023
Lucienne Marques Batista Ottaiano
Presidente do CONCAV

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 031

Dispõe sobre processos de inscrição de cursos de programa de aprendizagem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 3.751/91, artigo 7º, em conformidade com a Resolução nº 021/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar os cursos "Auxiliar de Logística"; "Aprendiz em Auxiliar de Escritório"; "Aprendiz Desenvolvedor de Multimídia"; "Aprendiz Desenvolvedor de Web"; "Aprendiz em Assistente de Serviços Administrativos"; "Aprendiz em Administração I"; "Arco Ocupacional Desporto"; "Aprendiz em Administração"; "Setor Bancário - Adolescentes Serviços Bancários"; "Aprendiz em Comércio Atacado e Varejo"; e "Arco Ocupacional de Logística I", do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - Cieds, proc. 5973941/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de agosto de 2023
Lucienne Marques Batista Ottaiano
Presidente do CONCAV

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 027

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 9ª Reunião Extraordinária realizada em 24 de julho de 2023, e considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a Resolução SEMMAM/JIF nº 022/2021 presente nos autos do Processo nº 4629260/2021, em nome de Ana Paula Serpa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a Resolução nº 022/2021 da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, para no mérito **negar-lhe provimento**, **mantendo a Resolução de 1º instância** e por conseguinte **mantendo o Auto de Infração nº 1054/2019**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O processo de referência encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria-Executiva do COMDEMA, localizada à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, sala 602, Edifício CIAC, Bairro Enseada do Suá – Vitória-ES. Endereço eletrônico: comdema.se@gmail.com

Vitória, 28 de agosto de 2023
Tarcísio José Föeger
Presidente do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 028

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 9ª Reunião Extraordinária realizada em 24 de julho de 2023, e considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a Resolução SEMMAM/JIF nº 01/2021 presente nos autos do Processo nº 4546866/2021, em nome de Serrano Distribuidora S/A;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a **Resolução nº 01/2021** da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, para no mérito **negar-lhe provimento**, **mantendo a Resolução de 1º instância** e por conseguinte **mantendo o Auto de Infração nº 213/2016.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O processo de referência encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria-Executiva do COMDEMA, localizada à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, sala 602, Edifício CIAC, Bairro Enseada do Suá – Vitória-ES. Endereço eletrônico: comdema.se@gmail.com

Vitória, 28 de agosto de 2023
Tarcísio José Föeger
Presidente do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 029

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 9ª Reunião Extraordinária realizada em 24 de julho de 2023, e considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a Resolução SEMMAM/JIF nº 012/2015, presente nos autos do Processo nº 3472252/2015, em nome de DRIFT COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a Resolução nº 012/2015 da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, para no mérito **negar-lhe provimento**, **mantendo a Resolução de 1º instância** e por conseguinte **mantendo o Auto de Infração nº 111/2014**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O processo de referência encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria-Executiva do COMDEMA, localizada à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, sala 602, Edifício CIAC, Bairro Enseada do Suá – Vitória-ES. Endereço eletrônico: comdema.se@gmail.com

Vitória, 28 de agosto de 2023
Tarcísio José Föeger
Presidente do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 030

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 9ª Reunião Extraordinária realizada em 24 de julho de 2023, e considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a Resolução SEMMAM/JIF nº 080/2014 presente nos autos do Processo nº 6361939/2014, em nome de PET SHOP FELIZ LTDA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a Resolução nº 080/2014 da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, para no mérito **negar-lhe provimento, mantendo a Resolução de 1° instância** e por conseguinte **mantendo o Auto de Constatação nº 0102/2014**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O processo de referência encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria-Executiva do COMDEMA, localizada à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, sala 602, Edifício CIAC, Bairro Enseada do Suá – Vitória-ES. Endereço eletrônico: comdema.se@gmail.com

Vitória, 28 de agosto de 2023
Tarcísio José Föeger
Presidente do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 031

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 9ª Reunião Extraordinária realizada em 24 de julho de 2023, e considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a Resolução SEMMAM/JIF nº 080/2014 presente nos autos do Processo nº 6361939/2014, em nome de PET SHOP FELIZ LTDA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deliberar pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a Resolução nº 080/2014 da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, para no mérito **negar-lhe provimento, mantendo a Resolução de 1° instância** e por conseguinte **mantendo o Auto de Constatação nº 0102/2014**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O processo de referência encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria-Executiva do COMDEMA, localizada à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, sala 602, Edifício CIAC, Bairro Enseada do Suá – Vitória-ES. Endereço eletrônico: comdema.se@gmail.com

Vitória, 28 de agosto de 2023
Tarcísio José Föeger
Presidente do COMDEMA

Decretos

DECRETO Nº 22.716

Exclui e inclui membros do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU.

O Prefeito Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excluído o representante da entidade abaixo discriminada, com mandato estabelecido no Decreto nº 22.072, de 04 de abril de 2023, para compor o Conselho Municipal de Política Urbana:

Pela Secretaria de Gestão e Planejamento:

Titular: Rodrigo Taveira Rocha

Art. 2º. Fica incluído o representante abaixo discriminado, com mandato estabelecido no Decreto 22.072, de 04 de abril de 2023, para compor o Conselho Municipal de Política Urbana**:**

Pela Secretaria de Gestão e Planejamento:

Titular: Magna Maria Rocha

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.717

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 5582600/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza o afastamento da servidora **Keila Bárbara Ribeiro da Silva,** matrícula nº 530111, lotada na Secretaria de Educação, para participar da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Hotel Praia Sol, no período de 29.08.2023 a 31.08.2023, na forma do Art. 37 da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.718

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Daiene Cristine Gomes de Paula,** matrícula nº 589645, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente Administrativo, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 03.07.2023, conforme informações constantes do Processo nº 4349600/2023.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.719

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Andrea Batista Lyrio,** matrícula nº 572750, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB II – Ensino Fundamental do 1º ao 5º, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 13.07.2023, conforme informações constantes do Processo nº 4731901/2023.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.720

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Debora Silva Borges,** matrícula nº 597286, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 30.06.2023, conforme informações constantes do Processo nº 4883734/2023.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.721

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Carmem Zelia Schmidt do Nascimento Goldner,** matrícula nº 632995, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB III – Língua Inglesa, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 19.07.2023, conforme informações constantes do Processo nº 4895542/2023.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.722

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Heitor Lopes Negreiros,** matrícula nº 628804, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB III – Educação Física, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.08.2023, conforme informações constantes do Processo nº 5249935/2023.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.723

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Larissa Gonçalves Ferreira Fraga,** matrícula nº 633177, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB III – Educação Física, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 14.08.2023, conforme informações constantes do Processo nº 5655708/2023.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 22.626, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 03.08.2023. ONDE SE LÊ: ",..., a contar de 12.07.2023,...,". LEIA-SE: " ,..., a contar de 10.07.2023,...,"

DECRETO Nº 22.724

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Marcos Nepomuceno Silva,** matrícula nº 628534, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Farmacêutico, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 14.08.2023, conforme informações constantes do Processo nº 5674483/2023.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.725

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Douglas Freitas dos Santos,** matrícula nº 628908, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB III – Língua Inglesa, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.08.2023, conforme informações constantes do Processo nº 5248700/2023.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.726

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Fernanda Caron Zuccolotto,** matrícula nº 633809, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Médico - Pediatra, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 31.05.2023, conforme informações constantes do Processo nº 4142807/2023.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.727

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Eliete Breda Koscky** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Educação, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei n° 2.994/82.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.728

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Fabrício Santos de Souza** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

Resumo dos atos assinados pela Presidente Executiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – IPAMV, Sra. Tatiana Prezotti Morelli - em 24/08/2023**:**

PORTARIA Nº 279/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Ilma Pereira Borges, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Carlos Roberto Borges, matrícula nº 9225, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 13/08/2023.

Vitória, 24 de agosto de 2023

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória torna pública a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização da ordenadora de despesa. Objeto: Serviço de instalação e troca de aparelhos ares-condicionados no IPAMV. Empresa: Thérmica Refrigeração e Ar Condicionado LTDA (CNPJ nº 32.454.894/0001-86). Valor total: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Justificativa: O serviço é necessário para trocar aparelho que excedeu sua vida útil e também para repor equipamentos furtados. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99. Classificação Funcional: 09.122.0035.2.015. Identificador Contratação TCEES:2023.077E0800001.09.0022.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2023

A Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD/CDTIV, composição estabelecida através da Portaria n° 22/2023, que de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos, autorizada pela CCAD/CDTIV, por intermédio da Ata de 2ª Reunião Extraordinária, de 14/08/2023, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Vitória, se não houver oposição, a CDTIV eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, abaixo relacionados:

Nº	Ano	Assunto
5910	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
5911	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
5928	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
5929	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
5963	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
5972	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
6038	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
6122	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
6227	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
6229	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
6317	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
6355	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
7580	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7612	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7624	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7636	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7642	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7643	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7644	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7651	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7653	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7670	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7676	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7690	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7700	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7710	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7713	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7735	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7736	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7749	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7751	2015	Diárias / Passagens Aéreas
7779	2015	Diárias / Passagens Aéreas
6451	2013	Diárias / Passagens Aéreas
6536	2013	Diárias / Passagens Aéreas
6596	2013	Diárias / Passagens Aéreas
6835	2013	Diárias / Passagens Aéreas
6888	2013	Diárias / Passagens Aéreas
6899	2013	Diárias / Passagens Aéreas
6920	2013	Diárias / Passagens Aéreas
6941	2013	Diárias / Passagens Aéreas
6970	2013	Diárias / Passagens Aéreas
6996	2013	Diárias / Passagens Aéreas
7058	2013	Diárias / Passagens Aéreas
5817	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
5905	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
5978	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
6061	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
5946	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
6002	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
6089	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
6193	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
6268	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
6321	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
6386	2012	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e Jurídica
6569	2013	Fornecimento de Serviços Públicos Essenciais (Água, Gás, Energia, Etc)
6796	2013	Fornecimento de Serviços Públicos Essenciais (Água, Gás, Energia, Etc)
6860	2013	Fornecimento de Serviços Públicos Essenciais (Água, Gás, Energia, Etc)
6987	2013	Fornecimento de Serviços Públicos Essenciais (Água, Gás, Energia, Etc)
5742	2012	Diárias / Passagens Aéreas
5799	2012	Diárias / Passagens Aéreas
5839	2012	Diárias / Passagens Aéreas
5855	2012	Diárias / Passagens Aéreas
5907	2012	Diárias / Passagens Aéreas
5950	2012	Diárias / Passagens Aéreas
6112	2012	Diárias / Passagens Aéreas
6117	2012	Diárias / Passagens Aéreas
6296	2012	Diárias - Passagens aéreas
6129	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
6215	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
6283	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
6362	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
6398	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
8165	2017	Diárias - Passagens aéreas
8211	2017	Diárias - Passagens aéreas
8223	2017	Diárias - Passagens aéreas
8224	2017	Diárias - Passagens aéreas
8254	2017	Diárias / Passagens aéreas
8263	2017	Diárias / Passagens aéreas
6455	2013	Adiantamento
6547	2013	Adiantamento
6591	2013	Adiantamento
6601	2013	Adiantamento
6734	2013	Adiantamento
6915	2013	Adiantamento
7053	2013	Adiantamento
5676	2012	Adiantamento
5712	2012	Adiantamento
5744	2012	Adiantamento

5750	2012	Adiantamento
5796	2012	Adiantamento
5834	2012	Adiantamento
5854	2012	Adiantamento
5882	2012	Adiantamento
5909	2012	Adiantamento
5943	2012	Adiantamento
5948	2012	Adiantamento
5982	2012	Adiantamento
6024	2012	Adiantamento
6059	2012	Adiantamento
6083	2012	Adiantamento
6116	2012	Adiantamento
6191	2012	Adiantamento
6284	2012	Adiantamento
6301	2012	Adiantamento
6343	2012	Adiantamento
-	2007-2008	Pagamento de Tributos - Impostos e Taxas
-	2012	Pagamento de Tributos - Impostos e Taxas
-	2012	Pagamento de Tributos - Impostos e Taxas
-	2012-2013	Pagamento de Tributos - Impostos e Taxas
-	2013	Pagamento de Tributos - Impostos e Taxas
-	2013	Pagamento de Tributos - Impostos e Taxas
5887	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
5973	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
6067	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
6306	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
6335	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
6348	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
6354	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
6369	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
6378	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
3731	2009	Apoio Logístico para Realização de Eventos
3155	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3091	2009	Contratação de Prestação de Serviços
3263	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3103	2009	Informações Gerais
3217	2009	Apoio Logístico para Realização de Eventos
3292	2009	Apoio Logístico para Realização de Eventos
3290	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3218	2009	Pagamento de Tributos - Impostos e Taxas
3030	2009	Contratação de Prestação de Serviços
3026	2009	Compra - Aquisição de Material de Consumo
3265	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3327	2009	Apoio Logístico para Realização de Eventos
3159	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3172	2009	Mandado Judicial
3123	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3040	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3118	2009	Contratação de Prestação de Serviços
3829	2009	Contratação de Prestação de Serviços
3079	2009	CI Expedida/ Recebida (Assuntos diversos)
3399	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)

5945	2012	Pagamento Locação de Bens Imóveis de Terceiros
5951	2012	Pagamento Locação de Bens Imóveis de Terceiros
6001	2012	Pagamento Locação de Bens Imóveis de Terceiros
6097	2012	Pagamento Locação de Bens Imóveis de Terceiros
6205	2012	Pagamento Locação de Bens Imóveis de Terceiros
6263	2012	Pagamento Locação de Bens Imóveis de Terceiros
6336	2012	Pagamento Locação de Bens Imóveis de Terceiros
6380	2012	Pagamento Locação de Bens Imóveis de Terceiros
4770	2010	Pagamento Locação de Bens Imóveis de Terceiros
4773	2010	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
5908	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
5980	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
6079	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
6182	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
6232	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
6303	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
4753	2010	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
4704	2011	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
4742	2011	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
4746	2011	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
4781	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
5988	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
6365	2012	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
737	2003	Contratação de Prestação de Serviços - Vol 01
737	2003	Contratação de Prestação de Serviços - Vol 02
2838	2009	Contratação de Prestação de Serviços
2915	2009	Contratação de Prestação de Serviços
2914	2009	Contratação de Prestação de Serviços
3134	2009	Contratação de Prestação de Serviços
2859	2009	Contratação de Prestação de Serviços
281202	2005	Ofícios Recebidos (assuntos diversos)
473	2005	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
145	2005	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
1211	2007	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3237	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
2857	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3284	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
2922	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
4639	2010	Ofícios Recebidos (assuntos diversos)
4107	2010	Ofícios Recebidos (assuntos diversos)
4136	2010	Ofícios Recebidos (assuntos diversos)
4606	2010	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
957	2005	Contratação de Prestação de Serviços
688	2005	Contratação de Prestação de Serviços
4582	2010	Contratação de Prestação de Serviços
4636	2010	Contratação de Prestação de Serviços
4026	2010	Contratação de Prestação de Serviços
4756	2010	Contratação de Prestação de Serviços
4019	2010	Contratação de Prestação de Serviços
4585	2010	Contratação de Prestação de Serviços
3408	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3425	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3619	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)

3639	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3658	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3695	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3728	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3739	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3741	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3816	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
3846	2009	Ofícios Recebidos (Assuntos diversos, inclusive circulares)
1972	2008	Contratação de Prestação de Serviços
1778	2008	Contratação de Prestação de Serviços
4464	2010	Contratação de Prestação de Serviços
3918	2010	Contratação de Prestação de Serviços
4115	2010	Contratação de Prestação de Serviços
1741	2008	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
1571	2008	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
3153	2009	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
4651	2010	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
4252	2010	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
3961	2010	Pagamento de Prestação de Serviço - Pessoa Física e Jirídica
468	2004	Concessão
4003	2010	Concessão
4339	2010	Concessão
2352	2008	Contratação de Prestação de Serviços
2575	2008	Contratação de Prestação de Serviços
2505	2008	Contratação de Prestação de Serviços
3736	2009	Contratação de Prestação de Serviços
2584	2008	Diárias / Passagens Aéreas
2145	2008	Diárias / Passagens Aéreas
3070	2009	Diárias / Passagens Aéreas
4657	2010	Diárias / Passagens Aéreas
5066	2011	Diárias / Passagens Aéreas
5220	2011	Diárias / Passagens Aéreas
4937	2011	Diárias / Passagens Aéreas
5344	2011	Diárias / Passagens Aéreas
5398	2011	Diárias / Passagens Aéreas
5171	2011	Diárias / Passagens Aéreas
5219	2011	Diárias / Passagens Aéreas
5038	2011	Diárias / Passagens Aéreas
5362	2011	Diárias / Passagens Aéreas
6019	2012	Diárias / Passagens Aéreas
5916	2012	Diárias / Passagens Aéreas
5147	2011	Diárias / Passagens Aéreas
8356	2017	Diárias / Passagens Aéreas
1548	2008	Contratação de Prestação de Serviços
3133	2009	Contratação de Prestação de Serviços
1724	2008	Contratação de Prestação de Serviços
1539	2008	Contratação de Prestação de Serviços
3041	2009	Contratação de Prestação de Serviços
2941	2009	Contratação de Prestação de Serviços
1668	2008	Contratação de Prestação de Serviços
787	2006	Contratação de Prestação de Serviços
3494	2009	Contratação de Prestação de Serviços
376	2006	Contratação de Prestação de Serviços
2989	2009	Contratação de Prestação de Serviços
2751	2009	Contratação de Prestação de Serviços
3674	2009	Contratação de Prestação de Serviços
3434	2009	Contratação de Prestação de Serviços
3666	2009	Contratação de Prestação de Serviços
4445	2010	Informação Geral
4581	2010	Informação Geral
4587	2010	Informação Geral
4605	2010	Informação Geral
5371	2011	Informação Geral
5542	2011	Informação Geral
5547	2011	Informação Geral
5556	2011	Informação Geral
7608	2015	Informação Geral
7998	2016	Informação Geral
8585	2018	Informação Geral
8586	2017	Informação Geral
8764	2018	Informação Geral
8796	2018	Informação Geral
8831	2018	Informação Geral
556	2003	Contratação de Prestação de Serviços
726	2003	Contratação de Prestação de Serviços
2882	2009	Contratação de Prestação de Serviços
2799	2009	Contratação de Prestação de Serviços
3244	2009	Contratação de Prestação de Serviços

Vitória, 24 de agosto de 2023
Marcus Gregório Serrano
Diretor Presidente da Cia de Desenvolvimento,
Turismo e Inovação de Vitória-CDTIV

Diário Oficial do Município de Vitória - ES

PREFEITURA DE VITÓRIA

LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

DIEGO LIBARDI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

TRABALHO CONFIA

vitoriaonline

Ouvidoria 156 Fala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA | Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação
ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
JULIE FERREIRA MACEDO MOULIN
JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS